



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 500/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória com a finalidade de serem averiguados os fatos narrados na Denúncia nº 01879.2024.000001-73 recebida pela Ouvidoria- Geral, indicando o enquadramento nas disposições estatutárias. Indica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 12 de setembro de 2024.

Boa Vista do Incra – RS, 12 de setembro de 2024.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA Nº 503/2024.

OBJETO: Instauração de Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora qualificada no Processo de Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 348/2024, e designação dos servidores da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação da Qualidade do Serviço e do Servidor Público - COMPAQ, nomeada pelo Decreto 244/2024 para formarem a Comissão Processante.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 12 de setembro de 2024.

Boa Vista do Incra – RS, 12 de setembro de 2024.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2024

De 18 de setembro de 2024.

CONVOCA a Servidora Municipal Karin Isabel Schwade e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal Karin Isabel Schwade, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 02



de setembro 2024 para que retorne as suas atividades no dia 18 de setembro de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de setembro de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2024
De 18 de Setembro de 2024.

EXONERA a Pedido da Função de Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Zona Urbana o Servidor José Afonso da Silva e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Exonera, a pedido da Função de Chefe de Departamento de Obras e Manutenção de Zona Urbana, o servidor José Afonso da Silva, em conformidade com a Lei Municipal nº1268/2018 a partir de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 508/2024
De 18 de setembro de 2024.

CONVOCA o Servidor Municipal Augusto Felipe Strieder e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor Municipal Augusto Felipe Strieder, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 16



de setembro 2024 para que retorne as suas atividades no dia 19 de setembro de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de setembro de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2024

De 18 de setembro de 2024.

CONVOCA a Servidora Municipal Larissa Hemellyn Cabral e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal Larissa Hemellyn Cabral, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 09 de setembro 2024 para que retorne as suas atividades somente na tarde do dia 18 de setembro de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de setembro de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 346/2024, de 18 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$1.250,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

1.250,00



07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
07.004.12.363.201.2751-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.500,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.500,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.200,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.250,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.250,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.500,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.500,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.200,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2024.
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL